



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei n.º _____ 2024

De 10 de outubro de 2024

(Autoria do Executivo)

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Canarana - MT, para o
exercício de 2025.**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - **O Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta - R\$ **155.888.850,52** (Cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

II - **O Orçamento da Seguridade Social** do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2025, demonstra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita Orçamentária de R\$ **229.914.673,92** (Duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ **215.495.814,51** (Duzentos e quinze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), para a Administração Direta e R\$ **14.418.859,41** (Quatorze milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) para a Administração Indireta.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

RECEITAS CONSOLIDADAS:	
Receitas Correntes:	243.013.647,61
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	58.773.705,76
Receita de Contribuições	7.045.781,83
Receita Patrimonial	4.281.884,76
Receita de Serviço	102.234,10
Transferências Correntes	172.587.003,27
Outras Receitas Correntes	223.037,89
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.310.537,19
Deduções da Receita para o FUNDEB	-23.452.593,96
Dedução impostos, taxas e Cont. Melhoria	-19.164,20
Receitas de Capital	4.062.247,28
Operações de Crédito - Mercado Aberto	15.078,50
Transferência de Capital	4.047.168,78
Total Geral Consolidado	229.914.673,92

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes:	234.905.325,39
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	58.773.705,76
Receita de Contribuições	3.327.868,21
Receita Patrimonial	73.802,10
Receita de Serviço	102.234,10
Transferências Correntes	172.587.003,27
Outras Receitas Correntes	40.711,95
Deduções da Receita para o FUNDEB	-23.452.593,96
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-19.164,20
Receitas de Capital	4.062.758,28
Operações de Crédito-mercado Interno	15.078,50
Transferência de Capital	4.047.168,78
Total da Administração Direta	215.495.814,51



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	8.108.322,22
Receitas de Contribuições	3.717.913,62
Receita Patrimonial	4.208.082,66
Outras Receitas Correntes	182.325,94
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	6.310.537,19
Total da Administração Indireta	14.418.859,41
Total Geral (1+2)	229.914.673,92

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 229.914.673,92**, (Duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 215.495.814,51** (Duzentos e quinze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Direta; e **R\$ 14.418.859,41** (Quatorze milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS:	
Despesas Correntes	181.767.603,08
Despesas de Capital	40.041.206,05
Reserva de Contingência	1.292.443,26
Reserva Legal (R.P.P.S.)	6.813.421,55
Total Geral	229.914.673,94

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	174.167.953,33
Despesas de Capital	40.035.417,92
Reserva de Contingência	1.292.443,26
Total da Administração Direta	215.495.814,51
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Despesas Correntes	7.599.649,75
Despesas de Capital	5.788,13
Reserva do R.P.P.S.	6.813.421,55
Total da Administração Indireta	14.418.859,43
Total Despesas Administração Direta e Indireta	229.914.673,92

II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.00 CÂMARA MUNICIPAL		7.273.000,00
02.00 SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL		3.491.032,86
03.00 SEC ADM E SERVIÇOS GERAIS		6.889.368,53
04.00 SEC. DE FINANÇAS		13.249.108,21
05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA		61.737.031,42
06.00 SEC. SAÚDE E SANEAMENTO		59.473.715,03
07.00 SEC. OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		46.495.739,25
08.00 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE		2.786.980,77
09.00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.852.609,38
10.00 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		3.385.153,90
11.00 SEC. DESENVOL. SOCIOEC. TURISTICO		1.862.075,16
TOTAL	100%	215.495.814,51

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
12.00 PREVICAN - Fundo Municipal. Previdência		14.418.859,43
100%		
Total da Administração Indireta	100%	14.418.859,43
Total Geral (1+2)	100%	229.914.673,92

III - POR FUNÇÕES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - LEGISLATIVA	7.273.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	26.835.028,82
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.719.321,54



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

10 - SAÚDE	50.856.398,43
11 - TRABALHO	1.723.257,68
12 - EDUCAÇÃO	60.475.062,95
13 - CULTURA	1.261.968,47
15 - URBANISMO	8.045.577,06
16 - HABITAÇÃO	31.244,00
17 - SANEAMENTO	8.617.316,60
18 - GESTÃO AMBIENTAL	41.774,96
20 - AGRICULTURA	2.745.205,81
22 - INDÚSTRIA	84.856,40
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.777.218,76
25 - ENERGIA	6.333.376,32
26 - TRANSPORTE	19.497.609,55
27 - DESPORTO E LAZER	3.385.153,90
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.292.443,26
Total da Administração Direta	215.495.814,51

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.604.437,88
09 - RESERVA CONT.RPPS	6.813.421,55
Total da Administração Indireta	14.418.859,43
Total Geral (1+2)	229.914.673,92

IV - POR SUB-FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 - Ação Legislativa	7.273.000,00
122 - Administração Geral	36.216.151,69
123 - Administração Financeira	1.277.765,07
124 - Controle Interno	366.192,25
241 - Assistência ao Idoso	28.720,96
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	545.863,45
244 - Assistência Comunitária	2.601.591,57



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

301 - Atenção Básica	11.527.882,25
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.055.022,50
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.013.410,98
304 - Vigilância Sanitária	2.257.035,28
305 - Vigilância Epidemiológica	675.184,90
306 - Alimentação e Nutrição	929.544,66
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.723.257,68
361 - Ensino Fundamental	41.895.126,46
364 - Ensino Superior	86.706,12
365 - Educação Infantil	17.563.685,71
392 - Difusão Cultural	1.261.968,47
452 - Serviços Urbanos	8.045.577,06
482 - Habitação Urbana	31.244,00
512 - Saneamento Básico Urbano	8.617.316,60
541 - Preservações Conservação Ambiental	41.774,96
606 - Extensão Rural	591.133,70
661 - Promoção Industrial	84.856,40
691 - Promoção Comercial	889.578,32
695 - Turismo	887.640,44
751 - Conservação de Energia	3.871.176,61
752 - Energia Elétrica	2.462.199,71
781 - Transporte Aéreo	215.407,20
782 - Transporte Rodoviário	19.282.202,35
812 - Desporto Comunitário	3.385.153,90
843 - Serviços da Dívida Interna	6.500.000,00
999 - Reserva de Contingência	2.292.443,26
Total da Administração Direta	215.495.814,51

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 - Previdência do Regime Estatutário	7.604.437,88
999 - Reserva Legal RPPS	6.813.859,43
Total da Administração Indireta	14.418.859,43



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Total Geral (1+2)	229.914.673,92
--------------------------	-----------------------

V - POR PROGRAMAS:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	7.273.000,00
0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.101.621,55
0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.249.108,21
0005 EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	16.981.091,65
0006 EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.895.126,46
0007 EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR	86.706,12
0008 DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	1.261.968,47
0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	11.527.882,25
0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULAT.	29.055.022,50
0011 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.257.035,28
0012 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	675.184,90
0013 SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO	4.013.410,98
0014 GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	2.703.181,63
0015 SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	8.617.613,60
0016 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	11.693.204,22
0017 MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.588.998,13
0018 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL	6.333.376,32
0019 URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	8.045.577,06
0020 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	31.244,00
0021 AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	591.133,70
0022 AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	2.154.072,11
0023 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL...	974.434,72
0024 MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	215.407,20
0025 PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	887.640,44
0026 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.863,45
0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	8.173.458,09
0028 MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.512.138,72
0029 INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	3.382.153,90



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

0031 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	41.774,96
0032 COVID-19 ENFRENTAMENTO DO COVID-19	624.280,89
Total da Administração Direta	215.495.814,51

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
0035 PREVICAN FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	14.418.859,43
Total da Administração Indireta	14.418.859,43
Total Geral (1+2)	229.914.673,92

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades totalizam o valor de **R\$ 74.025.823,40** (Setenta e quatro milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

QUADRO 1

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.719.321,54
10 SAÚDE	50.856.398,43
16 - HABITAÇÃO	31.244,00
TOTAL	59.606.963,97

QUADRO 2

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.418.859,43
TOTAL	14.418.859,43

QUADRO 1 + 2

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
SEGURIDADE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	59.606.963,97
SEGURIDADE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.418.859,43
TOTAL 1 + 2	74.025.823,40

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º - Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta lei, e em conformidade com a Portaria nº 163, de 2001, art. 6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§ 2º - O executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o nível de elemento de despesa, por Decreto e Resolução, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que os instituírem.

§ 3º - O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recurso.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 10 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____ 2024

De 10 de outubro de 2024

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que
"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana - MT, para o exercício de 2025".

Em obediência às normas constitucionais, encaminho para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 178, II e § 2º, da Lei Orgânica deste Município de Canarana-MT.

Informamos que o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza do apoio desta ilibada Casa de Leis ao Projeto que ora submeto à apreciação e aprovação, reitero protestos de apreço e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal